



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 33 Horário 16:34

Data: 15 / 06 / 2022

Assinatura: Elis A. Zucchi

Projeto de Lei N° 078

Executivo () Legislativo

Pauta

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

Ordem do Dia

Sim
 Não

Emenda

20/06/2022

Aprovado

Rejeitado

Observações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

APROVADO EM

20106/2022

JANDIR TAMANHO
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamento de despesa de exercício anterior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesa do exercício financeiro de 2020, ao fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 29.932,71 (vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), pertinente ao Contrato nº 195/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica mediante elaboração de relatório final de conciliação financeira do contrato FINISA nº 0527018-61 Programa CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS.

ART. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei o Município utilizará dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em 28 de agosto de 2020 o Município de Aratiba contratou junto à Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato nº 195/2020, prestação de serviços de Assistência Técnica mediante elaboração de Relatório Final de Conciliação Financeira do contrato, na pavimentação asfáltica da ERS 420, vinculada ao Contrato FINISA nº 0527018-61.

Importa salientar que o objeto do Contrato nº 195/2020, acima citado, foi entregue de acordo com o estipulado na data de 09 de novembro de 2021, conforme comprovação anexa.

Contudo, diante de ordem superior, no final do exercício de 2020, os empenhos não quitados pela administração pública, foram estornados, ainda, como o recebimento do objeto deu-se no exercício seguinte e por impasses burocráticos, não ocorreu o pagamento do Contrato 195/2020 no ano de 2021.

Diante da necessidade de regularizar a situação do Município frente ao fornecedor, neste caso a Caixa Econômica Federal, necessária a autorização desta digníssima Câmara de Vereadores, para efetuarmos o pagamento dos serviços prestados de acordo com o objeto do Contrato 195/2020.

Segue em anexo a esta justificativa, comprovação do Contrato firmado entre as partes, bem como dos relatórios, objeto do Contrato 195/2020, entregues a Administração Municipal no exercício de 2021 e também cópia da solicitação de estorno dos empenhos feita ao final do exercício de 2020.

Sem mais e certos de vossa compressão,

Atenciosamente,


GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

ATESTES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

À
Caixa Econômica Federal

Atesto, para os devidos fins, que recebi nesta data o Produto 1 – Relatório Final de Conciliação Financeira do Objeto, referente a análise operacional e financeira das despesas ocorridas durante a execução do objeto contratual vinculado ao contrato de financiamento nº 0527018-61/2019, do Contrato nº 195/2020, proposta nº 268, que comprova a prestação do serviço pela CAIXA.

Aratiba, RS, 09 de novembro de 2021.


GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.
CPF 008.619.790-87

projetos@pmaratiba.com.br

De: projetos@pmaratiba.com.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 14:37
Para: 'GIGOVPF02 - Operacional'
Assunto: RES: CE 4303/2021 - CPP - Relatório de Vistoria Técnica - CPS 195/2021
Anexos: 220111002646.pdf

Prezados,

Segue em anexo o Ateste solicitado, conforme modelo enviado.

Atenciosamente,

Lara M. Santos
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Administração
Município de Aratiba/RS

De: GIGOVPF02 - Operacional <gigovpf02@caixa.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 09:02
Para: projetos@pmaratiba.com.br; prestacaocontas@pmaratiba.com.br; engenharia@pmaratiba.com.br; siconv@pmaratiba.com.br; rajuniordarosa@outlook.com
Assunto: ENC: CE 4303/2021 - CPP - Relatório de Vistoria Técnica - CPS 195/2021
Prioridade: Alta

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Aratiba/RS

Senhor Prefeito,

1. Reiteramos a solicitação do Ateste de Recebimento do Produto 1 (**modelo em anexo**), devidamente assinado, conforme solicitado na mensagem abaixo.

Respeitosamente,

Márcio Gavioli
Assistente Pleno
GIGOV/PF

Carlos Alberto Pizarro
Gerente de Filial SE
GIGOV/PF

De: GIGOVPF02 - Operacional

Enviada em: terça-feira, 9 de novembro de 2021 13:32

Para: 'projetos@pmaratiba.com.br' <projetos@pmaratiba.com.br>; 'prestacaocontas@pmaratiba.com.br' <prestacaocontas@pmaratiba.com.br>; 'engenharia@pmaratiba.com.br' <engenharia@pmaratiba.com.br>; 'siconv@pmaratiba.com.br' <siconv@pmaratiba.com.br>; 'raijuniordarosa@outlook.com' <raijuniordarosa@outlook.com>

Assunto: CE 4303/2021 - CPP - Relatório de Vistoria Técnica - CPS 195/2021

Prioridade: Alta

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Aratiba/RS

Senhor Prefeito,

1. Em virtude da contratação do produto CPP – CAIXA Políticas Públicas, formalizado com a Prefeitura Municipal de Aratiba/RS através do CPS nº 195/2020, informamos que a Proposta nº 268 encontra-se em fase de execução.
2. Diante do exposto, após análise operacional e financeira das despesas ocorridas durante a execução do objeto contratual vinculado ao contrato de financiamento nº 0527018-61/2019, encaminhamos **Relatório Final de Conciliação Financeira do Objeto (Produto 1)**, conforme previsto contratualmente.
3. Solicitamos que os responsáveis avaliem o relatório entregue e assinem o Ateste de Recebimento do Produto 1 (**modelo em anexo**), devolvendo posteriormente uma cópia deste assinada.
4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio de mensagens eletrônicas para o endereço: gigovpf@caixa.gov.br

Respeitosamente,

Márcio Gavioli
Assistente Pleno
GIGOV/PF

Elódia Maria Osmarin Borba
Gerente de Filial
GIGOV/PF

CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE RELATÓRIO FINAL DE CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO
— PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ERS 420 ARATIBA-RS

PRODUTO 1 - RELATÓRIO FINAL DE CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO
OBJETO

CPS Nº 195/2020 – ARATIBA/RS

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 268

08/11/2021



VICE PRESIDÊNCIA



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. OBJETIVO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	5
4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CLIENTE	5
5. DADOS DO RELATÓRIO FINAL DE CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO	6
5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO	6
5.2 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO	6
5.3 INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO TOMADOR SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO.....	7
6. CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO.....	8
7. RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO APRESENTADAS PELO TOMADOR.....	11
° RELAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS VINCULADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO	11
9. ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DO CONTRATO FINANCIAMENTO.....	12
10. DAS COMPROVAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS PELO TOMADOR DURANTE A UTILIZAÇÃO DO RECURSO	13
11. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA	14
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE	15
ANEXO I – EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA VINCULADA	16



1. OBJETIVO

O CAIXA Políticas Públicas tem como objetivo prestar serviços de análise, acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional, aos órgãos e entes públicos.

A modalidade contratada de **Serviço de Assistência Técnica** abrangido pelo "CAIXA Políticas Públicas" objetiva analisar a execução financeira da Obra de Pavimentação Asfáltica da ERS 420 em Aratiba-RS, com relação a parcela do objeto executado e custeado com recurso do contrato de financiamento nº 0527018-61. Esse acompanhamento será realizado por meio da análise da documentação financeira encaminhada pelo Município para a demonstração das despesas originárias da execução do objeto com recurso do contrato de financiamento.

O Relatório Final de Conciliação Financeira do Objeto consiste na verificação da documentação financeira encaminhada pelo Tomador e a sua compatibilidade com as movimentações financeiras realizadas para a execução do objeto.

A parcela da obra a ser executada com recursos próprios do Município de Aratiba/RS não faz parte da presente análise e conciliação financeira da obra de pavimentação asfáltica da ERS 420.

O Relatório Final de Conciliação Financeira do Objeto apresenta de forma objetiva a verificação da adequação e conformidade documental e financeira de execução do projeto proposto e a compatibilidade entre a documentação financeira apresentada e os valores movimentados para a execução do objeto, no que se refere à parcela executada com o recurso do contrato de financiamento celebrado junto à CAIXA, no valor de R\$ 10.000.000,00.

Este Relatório, configura a execução da Assistência Técnica, conforme ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS do Contrato de Prestação de Serviços – CPS nº 195/2020, de 28 de agosto de 2020, Proposta nº 268; formalizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

2. IDENTIFICAÇÃO



2.1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 195/2020

PROPOSTA: 268

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratiba/RS

OBJETO: Pavimentação Asfáltica ERS 420 Aratiba/RS - Elaboração de Relatório Final de Conciliação Financeira do Objeto

FONTE DE RECURSO: FINISA

MODALIDADE: Assistência Técnica

PRODUTO: Relatório Final de Conciliação Financeira do Objeto

2.2 – PROJETO/EMPREENHIMENTO OBJETO DA ANÁLISE:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratiba/RS

PROJETO/EMPREENHIMENTO: Obra de Pavimentação Asfáltica na ERS 420 – Aratiba-RS

FONTE DE RECURSO: FINISA

VALOR DE INVESTIMENTO DA OBRA (R\$): 10.000.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 6.565 Hab. (IBGE - Censo 2010)

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



O objeto da análise de assistência técnica prestados nos termos estabelecidos no CPS nº 195/2020 refere-se à elaboração de Relatório Final de Conciliação Financeira do objeto vinculado ao contrato de financiamento nº 0527018-61/2019.

O empreendimento realizado pelo Município de Aratiba/RS consiste na execução de Pavimentação Asfáltica na Rodovia ERS-420.

A parcela do empreendimento vinculado ao contrato de financiamento assinado, no valor de R\$ 10.000.000,00 encontra-se com a execução das obras concluídas, permanecendo o remanescente da obra que será executada pelo Tomador com outros recursos financeiros que não vinculados ao contato FINISA nº 0527018-91/2019.

Nesse sentido, o Relatório Final de Conciliação Financeira é resultado da análise operacional e financeira das despesas ocorridas durante a execução do objeto contratual, dentro do limite do recurso de financiamento contratado e utilizado pelo Município de Aratiba/RS e das normas estabelecidas no instrumento contratual.

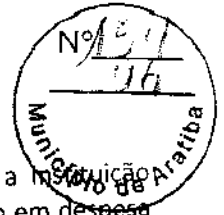
4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CLIENTE

Os estudos realizados pela CAIXA constituiram na verificação da execução financeira da Pavimentação Asfáltica da ERS 420 de Aratiba/RS, exclusivamente no limite do valor do financiamento utilizado pelo Tomador no contrato de financiamento nº 0527018-61.

A análise para a elaboração do presente relatório Final de Conciliação Financeira do Objeto foi desenvolvida a partir da documentação fornecida pelo cliente à GIGOVPF durante à execução financeira do contrato de financiamento, conforme segue:

- a) Ofícios de Solicitação de Desembolso;
- b) Notas Fiscais vinculadas ao contrato e à execução do objeto;
- c) Notas de Empenho, utilizadas para a execução do objeto vinculado ao contrato;
- d) Notas de Liquidação dos Empenhos;
- e) Comprovantes de Pagamento ao Fornecedor;
- f) Comprovante de quitação dos tributos retidos;
- g) Relatórios de Comprovação de Aplicação de Recurso - FINISA;
- h) Declaração de Início do Objeto em data anterior ao período eleitoral.

5. DADOS DO RELATÓRIO FINAL DE CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO



5.1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

O contrato de financiamento nº 0527018-61 foi celebrado entre o Município de Aratiba/RS e a Instituição Financeira CAIXA no dia 20/05/2019, no valor de R\$ 10.000.000,00, cujo objeto consistiu a aplicação em despesa de capital, especificadamente na execução da obra de Pavimentação Asfáltica da ERS420. O valor remanescente da obra será pago pelo Município com outros recursos/recursos próprios.

A operação de financiamento foi celebrada obedecendo as exigências legais e normativas, em especial à autorização Legislativa para a sua celebração, mediante a Lei Municipal nº 4.204/2019, de 29 de março de 2019, que autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito junto à CAIXA.

A garantia contratual oferecida pelo Município para a contratação da operação foram os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme cláusula décima quinta do contrato de financiamento.

Para a contratação da operação também houve a análise e verificação, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação da operação (Processo SEI nº 17944.101603/2019-99). A STN emitiu parecer favorável à contratação da operação e da verificação dos limites e condições, conforme Ofício nº 923/2019/COPEM/SURIN/STN-ME.

O contrato de financiamento foi registrado em Cartório (Registro de Imóveis e Especiais de Aratiba/RS) sob o nº 1705, na folha 110 do Livro B-14, em 27/05/2019, bem como publicado no D.O.U nº 109, pág. 268, no dia 29/05/2019.

Os desembolsos vinculados ao contrato assinado foram liberados em parcelas, observando-se a periodicidade trimestral contratada, o cronograma anual de desembolso previsto no Anexo II do contrato de financiamento, além da vinculação ao projeto/ação orçamentária determinado no Anexo I do contrato.

5.2 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0527018-61/2019

O contrato de financiamento sofreu as seguintes alterações contratuais:

- a) Primeiro Termo Aditivo ao contrato de financiamento: assinado em 30/06/2020, com a finalidade de suspender os pagamentos de encargos e principal vincendos no exercício do ano de 2020, com base na Lei Complementar nº 173/2020;
- b) Segundo Termo Aditivo ao contrato de financiamento: assinado em 04/11/2020, com o objetivo de alterar a redação da cláusula décima primeira, itens 11.6.6 e 11.6.6.1, em decorrência da modificação da data das eleições no ano de 2020, impactando nas regras de desembolso durante o período eleitoral;
- c) Terceiro Termo Aditivo ao contrato de financiamento: assinado em 19/01/2021, alterou o Anexo II - cronograma de desembolso, a fim de ajustar o saldo do recurso do financiamento não desembolsado no ano de 2020 para a sua inclusão no exercício financeiro do ano de 2021;



5.3 – INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO TOMADOR SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

O Município de Aratiba/RS apresentou declaração de atendimento à regulamentação relativa ao processo licitatório, condicionante para o início da execução do objeto contratual e solicitação do desembolso da primeira parcela, no valor de R\$ 2.500.000,00, no exercício financeiro de 2019.

Pela declaração apresentada, consta que para a execução do objeto contratual (Pavimentação Asfáltica na Rodovia ERS-420) foi realizado o processo licitatório nº 166/2019, na modalidade Concorrência (nº 005/2019), onde o vencedor para a execução das obras foi a empresa SETEP Construções S.A., CNPJ nº 83.665.141/0001-50 e que o mesmo atendeu a todos os dispositivos da legislação em vigor.

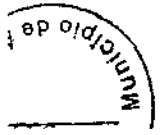
6. CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO

Apresentamos, abaixo, a conciliação financeira do objeto, contendo as movimentações financeiras ocorridas durante a execução do contrato.

Município:	ARATIBA - RS	Valor	R\$ 10.000.000,00
Contrato:	0527018-61	Assinatura	20/05/2019
Formeçador:	SETEP CONSTRUÇÕES S.A	CNPJ:	83.665.141/0001-50
Objeto:	Pavimentação Asfáltica na ERS 420	Cód. Ação orçamentária Anexo I do Contrato:	06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51
		Conta:	0470.006.00071013-5
		Programa:	FINISA

1º DESEMBOLSO - PARCELA DE R\$ 2.500.000,00 CREDITADO EM CONTA VINCULADA NO DIA 22/11/2019

Cód. Ação Orçamentária	Empenho nº	Nota de Liquidação do Empenho	Nota Fiscal Nº	Valor da Nota Fiscal	Emissão da NF	Data	Movimentação conforme extrato bancário	Nota Fiscal Paga/Retenção tributária	Valor Pagamento/Retenção tributária	Fon Paga
06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	329	329/1	7470	R\$270.949,21	11/02/2020	26/02/2020	R\$ 268.575,62 R\$ 2.373,59	7470 ISS NF 7470	R\$ 268.575,62 R\$ 2.373,59	
06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	11823	11823/1	7536	R\$182.074,58	06/03/2020	12/03/2020	R\$ 2.072,79 R\$ 180.001,79	ISS NF 7536 7536	R\$ 2.072,79 R\$ 180.001,79	
06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	11823	11823/2	7718	R\$165.588,15	06/05/2020	15/05/2020	R\$ 1.661,83 R\$ 163.926,32	ISS 7718 7718	R\$ 1.661,83 R\$ 163.926,32	
06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	11823	11823/3	7674	R\$111.163,49	22/04/2020	18/06/2020	R\$ 1.223,01 R\$ 109.940,48	ISS NF 7674 7674	R\$ 1.223,01 R\$ 109.940,48	
06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	11823	11823/4	7892	R\$238.923,51	22/06/2020	25/06/2020	R\$ 2.434,59 R\$ 236.488,92	ISS NF 7892 7892	R\$ 2.434,59 R\$ 236.488,92	
06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	11823	11823/5	7935	R\$368.578,65	02/07/2020	20/07/2020	R\$ 2.746,76 R\$ 365.831,89	ISS NF 7935 7935	R\$ 2.746,76 R\$ 365.831,89	
06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	11823	11823/6	8053	R\$755.909,34	11/08/2020	13/08/2020	R\$ 3.776,97 R\$ 752.132,37	ISS NF 8053 8053	R\$ 3.776,97 R\$ 752.132,37	
Total Notas Fiscais				R\$2.093.186,93						
RECOMPOSIÇÃO DE SALDO NÃO COMPROVADO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (11.6.3 e 11.6.6)						31/08/2020	R\$806.813,07			
TOTAL COMPROVADO				R\$ 2.093.186,93						
LIBERADO 1ª Parcela				R\$ 2.500.000,00						
A COMPROVAR				R\$ 406.813,07						
RECOMPOSIÇÃO				-R\$ 406.813,07						



iniciado:	ARATIBA - RS	Valor	R\$ 10.000.000,00
iniciador:	0527018-61	Assinatura	20/05/2019
instituição:	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	CNPJ:	83.665.141/0001-50
itens:	Pavimentação Asfáltica na ERS 420	Cód. Ação orçamentária Anexo I do Contrato:	06.04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51

CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO 0527018-61 - MUNICÍPIO DE ARATIBA - RS
4º DESEMBOLSO - PARI PASSU DE R\$ 3.144.884,57 CREDITADO EM CONTA VINCULADA NO DIA 17/03/2021

Cód. Ação Orçamentária	Empenho nº	Nota de Liquidação do Empenho	Nota Fiscal Nº	Valor da Nota Fiscal	Emissão da NF	Data	Movimentação conforme extrato bancário	Nota Fiscal Paga/Retenção tributária	Valor Pagamento/Retenção tributária	Forma de Pagamento
04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	329	329/5	8570	R\$ 900.580,43	21/12/2020	18/03/2021	R\$ 1.580.832,58	8570	R\$ 898.539,92	TED
04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	277	277/1	8698	R\$ 684.581,94	18/02/2021			8698	R\$ 682.292,66	TED
04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	329	329/5				18/03/2021	R\$ 4.329,79	ISS NF 8570	R\$ 2.040,51	TED
								ISS NF 8698	R\$ 2.289,28	TED
04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	277	277/1				22/04/2021	R\$ 1.557.210,90	8776	R\$ 1.557.210,90	TED
						22/04/2021	R\$ 2.510,51	ISS NF 8776	R\$ 2.510,51	TED
04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	277	277/2	8776	R\$ 1.559.721,41	17/03/2021					
04.26.782.0120.1013 - 4.4.90.51	277	277/3	8900	R\$ 12.076,91	05/05/2021	17/05/2021	R\$ 0,79	8900	R\$ 0,79	TED
Nota fiscal nº 8900 paga parcialmente com recurso do financiamento - valor remanescente pago pelo Tomador										
			Total Notas Fiscais	R\$ 3.144.884,57						
								TOTAL COMPROVADO	R\$ 3.144.884,57	
								LIBERADO 4ª PARCELA	R\$ 3.144.884,57	
								A COMPROVAR	R\$ 0,00	
								TOTAL COMPROVADO	10.000.000,00	
								TOTAL LIBERAÇÕES	10.000.000,00	
								VALOR DO FINANCIAMENTO	10.000.000,00	



7. RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO APRESETADAS PELO TOMADOR

Conforme previsão no contrato de financiamento nº 0527.018-61/2019 (cláusula trigésima primeira, item 31.1 e seguintes), visando demonstrar a utilização do recurso no financiamento na ação orçamentária prevista no Anexo I do contrato, o Município de Aratiba/RS apresentou as seguintes NOTAS DE EMPENHO:

- Nota de Empenho nº 11823, de 21/11/2019;
- Nota de Empenho nº 329, de 06/01/2020;
- Nota de Empenho nº 277, de 04/01/2021.



8. RELAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS VINCULADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do objeto, o Tomador apresentou as notas fiscais abaixo relacionadas, todas emitidas pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 83.665.141/0001-50. A empresa foi vencedora do processo licitatório realizado pelo Município para a escolha do responsável pela execução das obras e os documentos fiscais elencados foram pagos com recurso do contrato de financiamento nº 0527018-61/2019.

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	7470	11/02/2020	R\$270.949,21
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	7536	06/03/2020	R\$182.074,58
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	7718	06/05/2020	R\$165.588,15
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	7674	22/04/2020	R\$111.163,49
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	7892	22/06/2020	R\$238.923,51
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	7935	02/07/2020	R\$368.578,65
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8053	11/08/2020	R\$755.909,34
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8345	27/10/2020	R\$955.420,85
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8268	06/10/2020	R\$470.570,16
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8439	27/11/2020	R\$1.599.929,77
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8499	10/12/2020	R\$1.736.007,72
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8570	21/12/2020	R\$900.580,43
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8698	18/02/2021	R\$684.581,94
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8776	17/03/2021	R\$1.559.721,41
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	8900	05/05/2021	R\$0,79*

* Nota fiscal para parcialmente com recurso do contrato de financiamento

9. ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

O Município de Aratiba/RS apresentou a solicitação de utilização de rendimentos, onde declarou ciência com relação aos termos da sua utilização e conformidade com a LDO vigente e Lei Complementar nº 101/2000.

Em razão disso, foi realizada a liberação dos rendimentos oriundos do contrato de financiamento nº 0527018-61, no valor de R\$ 12.076,12, no dia 17/05/2021, para conta de livre movimentação informada pelo Tomador (conta nº 0470.006.269-6).

A utilização dos rendimentos do contrato é admitida exclusivamente para pagamento de despesas de capital, de responsabilidade do Tomador, sendo o Município de Aratiba/RS devidamente informado das condições para a sua utilização.

O saldo de rendimentos não compõe o valor de investimento do contrato de financiamento celebrado (valor financiado), inexistindo conferência da aplicação/utilização deste recurso, ficando sob responsabilidade exclusiva do Município a sua regular utilização de acordo com a legislação mencionada.





10. DAS COMPROVAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS PELO TOMADOR DURANTE A UTILIZAÇÃO DO RECURSO

O Município de Aratiba/RS apresentou as seguintes comprovações financeiras dos valores desembolsados para o contrato de financiamento nº 0527018-61/2019:

a) 1º Desembolso – R\$ 2.500.000,00

Em 19/06/2021 o Município apresentou a comprovação financeira do valor de R\$ 968.696,94, referente ao valor do 1º desembolso realizado em 22/11/2019, que representada 38,74% da quantia liberada.

Em virtude da prorrogação do período eleitoral e da pandemia pelo COVID-19, no ano de 2020, foi prorrogada a possibilidade do Tomador comprovar o saldo residual não comprovado, até o dia 13/08/2020.

Em 13/08/2020 o Município apresentou a comprovação financeira de parte do saldo remanescente do 1º desembolso, no valor de R\$ 1.124.487,99.

Dessa forma, do valor inicialmente liberado no 1º desembolso (R\$ 2.500.000,00), foi atestada e aprovada a comprovação financeira entregue pelo Tomador no montante de R\$ 2.093.186,93.

O saldo residual não comprovado, no valor de R\$ 406.813,07, foi recomposto da conta vinculada do contrato para posterior utilização pelo Município nos desembolsos subsequentes, conforme cláusula décima primeira, itens 11.6.3 e 11.6.6 do contrato de financiamento (e termo aditivo) assinado.

b) 2º Desembolso – R\$ 1.425.991,01

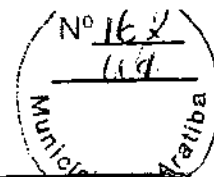
Em 23/11/2020 foi atestada e aprovada a comprovação financeira entregue pelo Tomador, referente ao 2º desembolso (*pari passu*) no montante de R\$ 1.425.991,01, representando 100% do valor liberado.

c) 3º Desembolso – R\$ 3.335.937,49

Em 23/12/2020 foi atestada e aprovada a comprovação financeira entregue pelo Município de Aratiba/RS, referente ao 3º desembolso (*pari passu*) no montante de R\$ 3.335.937,49, representando 100% do valor liberado.

d) 4º Desembolso – R\$ 3.144.884,57 – desembolso final

Em 19/05/2021 foi atestada e aprovada a comprovação financeira entregue pelo Município, referente ao 4º desembolso da parcela de R\$ 3.144.884,57, representando 100% do valor liberado, encerrando as liberações de valores para o contrato de financiamento.



11. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Este Relatório Final de Conciliação financeira do objeto limita-se à análise da execução financeira do objeto (Pavimentação Asfáltica da ERS 420 Aratiba/RS), dentro do limite financeiro de R\$ 10.000.000,00 vinculado ao contrato de financiamento utilizado para custeio de parte da execução física da obra.

A análise realizada envolve verificação e conferência e conformidade das movimentações financeiras e documentação apresentada pelo Município para demonstração da regularidade das despesas (notas fiscais, comprovantes de pagamento, notas de empenho e liquidação de empenho) com as normas delimitadas no contrato de financiamento.

A atuação do profissional CAIXA nos serviços prestados, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2020, não caracteriza corresponsabilidade técnica, civil e penal de autoria ou coautoria de projeto, de execução de obra e de fiscalização de obra e atividades contábeis, que são de responsabilidade exclusiva dos profissionais do Cliente ou do seu contratado.

Na verificação do cumprimento das etapas de execução financeira da Pavimentação Asfáltica da ERS 420 Aratiba/RS, o presente relatório não entra no mérito do processo licitatório realizado ou dos aspectos técnicos ou contábeis de execução do objeto, visto que estas são exclusivas dos Servidores e profissionais contratados pelo Município de Aratiba/RS.

A elaboração do Relatório Final de Conciliação Financeira do objeto se reporta aos aspectos gerais da sua execução financeira, em especial às despesas ocorridas e a compatibilidade com as diretrizes do contrato de financiamento utilizado para o custeio de parcela da obra.



12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Os documentos e as movimentações financeiras realizadas pelo Tomador mostram-se compatíveis com a execução do projeto/atividade (Pavimentação Asfáltica da ERS 420 Aratiba/RS).

Pela conciliação financeira, a execução financeira do objeto apresenta observância às cláusulas contratuais e diretrizes para a utilização do recurso proveniente do contrato de financiamento.

Isso porque o contrato prevê a utilização do recurso em despesa corrente (cláusula primeira), o que foi respeitado pelo Tomador, enquadrando as despesas em despesa de capital, conforme se observa pelas Notas de Empenho e Notas de Liquidação de Empenho apresentadas, atendendo ao disposto na LC 101/2000.

Também a destinação do crédito (cláusula segunda) foi devidamente observada pelo Tomador, que efetuou a execução do objeto descrito no Anexo I do contrato sem desvio da finalidade mencionada.

Pelo levantamento realizado, foram respeitados os prazos de desembolso e de utilização do crédito, determinados pela cláusula terceira do contrato de financiamento.

Com relação à forma de utilização do recurso para a execução do objeto, previsto na cláusula décima primeira, constatou-se que foram atendidas as orientações prescritas, uma vez que os pagamentos foram realizados diretamente da conta vinculada para a conta do fornecedor vencedor do processo licitatório nº 166/2019 - Concorrência nº 005/2019 (com exceção das retenções tributárias).

A comprovação de aplicação do recurso, descrita na cláusula trigésima primeira do contrato, também foi devidamente atendida pelo Tomador, conforme análise da documentação e movimentação financeira constatada.

Diante das considerações acima, da análise da documentação apresentada e da Conciliação Financeira do Objeto, constatou-se pela regularidade da execução financeira do objeto, dentro do limite vinculado ao contrato de financiamento (R\$ 10.000.000,00).

Passo Fundo/RS, 08 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital
por CAROLINE FRANK
KELLERMANN:0093334800
2
Dados: 2021.11.08
10:15:31 -03'00'

Caroline Frank Kellermann

Assistente Sênior
Matrícula nº. 082.115-1
Gerência Executiva e Negocial de Governo Passo Fundo/RS

**ELODIA MARIA
OSMARIN
BORBA:3810737607
2**

Assinado de forma digital
por ELODIA MARIA OSMARIN
BORBA:38107376072
Dados: 2021.11.08 11:56:50
-03'00'

Elódia Maria Osmarin Borba

Gerente de Filial
Matrícula nº. 025.059-9
Gerência Executiva e Negocial de Governo Passo Fundo/RS

**CARLOS ALBERTO
PIZARRO:37189727000**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
PIZARRO:37189727000
Dados: 2021.11.08 11:37:49 -03'00'

Carlos Alberto Pizarro

Coordenador de Filial
Matrícula nº. 068197-4
Gerência Executiva e Negocial de Governo Passo Fundo/RS



ANEXO I - EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA VINCULADA

AG: 0470 - ERECHIM
PERIODO: 01112019 ATE: 31052021
NOME: PM ARATIBA

OPER: 006 CONTA: 71.013-5
CGC: 87.613.469/0001-84
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLOQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A I D O
22/11/2019	028596	CRED.AUTOR	2.500.000,00 C	2.500.000,00 C
27/11/2019	462617	APLICACAO	2.500.000,00 D	0,00 C
26/02/2020	263337	RESGATE	270.949,21 C	270.949,21 C
26/02/2020	109731	ENVIO TED	268.575,62 D	2.373,59 C
26/02/2020	109987	ENVIO TED	2.373,59 D	0,00 C
12/03/2020	332814	RESGATE	182.074,58 C	182.074,58 C
12/03/2020	114895	ENVIO TED	2.072,79 D	180.001,79 C
12/03/2020	115205	ENVIO TED	180.001,79 D	0,00 C
15/05/2020	871577	RESGATE	165.588,15 C	165.588,15 C
15/05/2020	116462	ENVIO TED	1.661,83 D	163.926,32 C
15/05/2020	116658	ENVIO TED	163.926,32 D	0,00 C
18/06/2020	341615	RESGATE	111.163,49 C	111.163,49 C
18/06/2020	118265	ENVIO TED	1.223,01 D	109.940,48 C
18/06/2020	118743	ENVIO TED	109.940,48 D	0,00 C
25/06/2020	211214	RESGATE	238.923,51 C	238.923,51 C
25/06/2020	114889	ENVIO TED	2.434,59 D	236.488,92 C
25/06/2020	115180	ENVIO TED	236.488,92 D	0,00 C
17/07/2020	234856	RESGATE	368.578,65 C	368.578,65 C
20/07/2020	101093	ENVIO TED	2.746,76 D	365.831,89 C
20/07/2020	101216	ENVIO TED	365.831,89 D	0,00 C
12/08/2020	251668	RESGATE	755.909,34 C	755.909,34 C
13/08/2020	104548	ENVIO TED	3.776,97 D	752.132,37 C
13/08/2020	106096	ENVIO TED	752.132,37 D	0,00 C
28/08/2020	304161	RESGATE	417.616,72 C	417.616,72 C
31/08/2020	000470	DEB.AUTOR.	406.813,07 D	10.803,65 C
28/10/2020	000000	DB VLR BLV	1.959,11 D	8.844,54 C
29/10/2020	000000	CRED BLOQ	1.959,11 C	10.803,65 C
30/10/2020	000000	TR VLR CX	1.959,11 D	8.844,54 C
04/11/2020	000001	CRED.AUTOR	1.425.991,01 C	1.434.835,55 C
06/11/2020	116889	ENVIO TED	950.209,37 D	484.626,18 C
06/11/2020	117044	ENVIO TED	5.211,48 D	479.414,70 C
06/11/2020	117228	ENVIO TED	468.393,97 D	11.020,73 C
06/11/2020	117345	ENVIO TED	2.176,19 D	8.844,54 C
23/11/2020	000041	CRED TED	1.959,11 C	10.803,65 C
17/12/2020	000450	CRED.AUTOR	3.335.937,49 C	3.346.741,14 C
22/12/2020	123623	ENVIO TED	3.324.605,14 D	22.136,00 C
22/12/2020	123753	ENVIO TED	11.332,35 D	10.803,65 C
17/03/2021	000001	CRED.AUTOR	3.144.884,57 C	3.155.688,22 C
18/03/2021	242082	APLICACAO	1.570.525,85 D	1.585.162,37 C
18/03/2021	117442	ENVIO TED	4.329,79 D	1.580.832,58 C
18/03/2021	118043	ENVIO TED	1.580.832,58 D	0,00 C
22/04/2021	117080	ENVIO TED	1.557.210,90 D	1.557.210,90 D
22/04/2021	117184	ENVIO TED	2.510,51 D	1.559.721,41 D
22/04/2021	727220	RESG AUTOM	1.559.721,41 C	0,00 C
30/04/2021	533117	RESGATE	12.076,91 C	12.076,91 C
17/05/2021	100967	ENVIO TED	0,79 D	12.076,12 C
17/05/2021	170920	TEV MESM T	12.076,12 D	0,00 C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
 Prefeitura Municipal de Aratiba
 Rua Luiz Loeser, 287
 Aratiba
 87613469/0001-84



NOTA DE EMPENHO

AN - Anulação: Emp 8897
8897

NOTA DE EMPENHO Nº 8897 FICHA: 536 PEDIDO Nº: DATA: 31/12/2020 VENCIMENTO:

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº: 0143/20 PROCESSO: 000171/20 CONTRATO: 0195/20

NOME: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** CNPJ: 00.360.305/0001-04 CÓDIGO: 83

ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BLOCO A CIDADE: BRASÍLIA BANCO: AGÊNCIA: C/C:

FONTES DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	R\$
0001 RECURSO LIVRE	ANULAÇÃO DE SALDO DOS EMPENHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO IVAR PAVAN EM 30/12/2020 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.	Valor Bruto: -29.932,71 Retenções: 0,00
VALOR LÍQUIDO À PAGAR		-29.932,71

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
06 536 4.4.90.51.99.00.00.00 26.782.0120.1013.0000	SECRETARIA DE OBRAS TRANSITO E URBANISMO OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALACOES Pavimentação Asfáltica R\$ 420		29.932,71	-29.932,71	1.148.145,44

VALOR A SER PAGO R\$-29.932,71

vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos *****

RETENÇÕES:

	TOTAL DE RETENÇÕES: 0,00
--	---------------------------------

Despesa correspondente à presente Nota de Empenho de acordo com as disposições legais conforme a liquidação declarada em documento fiscal.

31/12/2020 Data
 CRISTIANE PEREIRA DE LIMA CONTADOR
 JOÃO AUGUSTO LONGONI EMISSOR EMPENHO

Orderador da Despesa
 EVERALDO DALLAZEN SECRETÁRIO DA FAZENDA

Valor correspondente a esta nota de empenho pago em:



NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
 Data: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

DE: SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE EMPENHOS

Aratiba, 30 de dezembro de 2020.

Ref.: Encerramento de exercício

Tendo em vista o encerramento do exercício de 2020, autorizo por meio deste, o setor de empenhos que proceda o estorno dos empenhos que estão em abertos sem liquidações nesta data.

Atenciosamente,

Ivar Pavan

Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/2022 -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “Autorização para o Poder Executivo a realizar pagamento de despesa de exercício anterior”.

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, dispor sobre a Autorização para o Poder Executivo a realizar pagamento de despesa de exercício anterior, mais precisamente, para efetuar o pagamento de despesa do exercício financeiro de 2020, ao fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 29.932,71 (vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), pertinente ao Contrato nº 195/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica mediante elaboração de relatório final de conciliação financeira do contrato FINISA nº 0527018-61 Programa CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Há que se ressaltar:

-que em 28 de agosto de 2020 o Município de Aratiba contratou junto à Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato nº 195/2020, prestação de serviços de Assistência Técnica mediante elaboração de Relatório Final de Conciliação Financeira do contrato, na pavimentação asfáltica da ERS 420, vinculada ao Contrato FINISA nº 0527018-61;

-que o objeto do Contrato nº 195/2020, foi entregue de acordo com o estipulado na data de 09 de novembro de 2021;

-que, diante de ordem superior, no final do exercício de 2020, os empenhos não quitados pela administração pública, foram estornados, ainda, como o recebimento do objeto deu-se no exercício seguinte e por impasses burocráticos, não ocorreu o pagamento do Contrato 195/2020 no ano de 2021.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

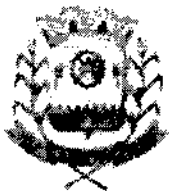
Artigo 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

No mais, a matéria é de natureza legislativa e o aval da Câmara é indispensável, sendo que esse mister somente pode ser alcançado através de lei.

Outrossim, sob o espectro enfocado - “Autorização para o Poder Executivo a realizar pagamento de despesa de exercício anterior” - a proposta reúne condições de legalidade, *lato sensu*.

Entende esta Consultoria Jurídica que o presente projeto de lei de origem Executiva é constitucional, seja quanto a sua iniciativa, seja quanto à matéria de mérito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

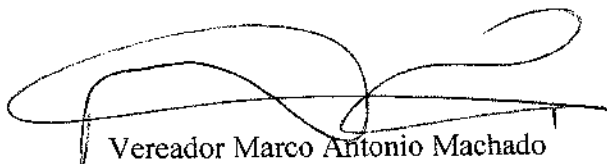
Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

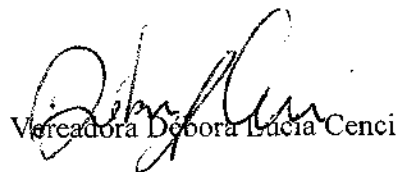
No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

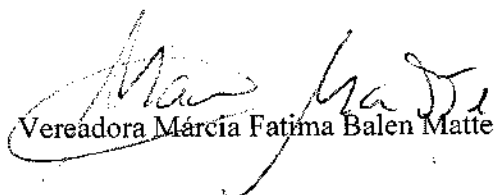
O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 20 de junho de 2022.


Vereador Marco Antonio Machado


Vereadora Dóborá Lucia Cenci


Vereadora Márcia Fatima Balen Matte